



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

MINUTA

ANEXO 2 – (Para detentor dos direitos)

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

O(A) CEDENTE (REPRESENTANTE LEGAL): Nome:

_____, **Nacionalidade:**
_____, **Estado Civil:** _____, **Profissão:** _____, **RG n°:**
_____, **CPF n°:** _____, **Endereço:**
_____, **Cidade/UF:**
_____.

Neste ato, agindo na qualidade de representante legal e detentor(a) dos direitos de imagem e voz do(a)

TITULAR DA IMAGEM (REPRESENTADO): Nome:

_____, **Nacionalidade:**
_____, **Estado Civil:** _____, **Profissão:** _____, **RG n°:**
_____, **CPF n°:** _____ (se houver).

E, de outro lado, como **CESSIONÁRIA: A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL (TRE-MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.883.929/0001-02, com sede na Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS, neste ato representado(a) por seu(sua) Presidente ou autoridade delegada, conforme competência regimental.

As partes têm, entre si, justo e avençado o presente Termo, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O(A) **CEDENTE** autoriza e cede à **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, o direito de uso da imagem e da voz do(a) **REPRESENTADO(A)**, bem como a sincronização de eventuais obras musicais de sua autoria executadas durante a gravação, para fins institucionais e educativos.

Parágrafo Único. A presente cessão destina-se especificamente à campanha **[INSERIR NOME DA CAMPANHA, ex: Jovem Eleitor e Voto Consciente]** e ações correlatas promovidas pela Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEICULAÇÃO A imagem e voz do(a) **REPRESENTADO(A)** poderão ser veiculadas em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes mídias: I. Emissoras de televisão e rádio (aberta ou fechada); II. Portais de internet, Intranet, redes sociais oficiais e plataformas de *streaming* da Justiça Eleitoral; III. Materiais impressos, relatórios e peças publicitárias institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA A **CESSIONÁRIA** compromete-se a:

Utilizar a imagem e voz exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Primeira;

Não realizar edições que deturpem a fisionomia ou a honra do(a) REPRESENTADO(A);

Não utilizar o material de forma depreciativa, injuriosa ou que fira a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPARTILHAMENTO E ARQUIVAMENTO Fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a compartilhar o material captado com outros órgãos da Justiça Eleitoral (TSE e outros TREs) e órgãos públicos parceiros, exclusivamente para fins de interesse público e educação política. O material poderá ser mantido nos arquivos históricos do Tribunal por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) As partes declaram ciência de que a imagem e a voz constituem dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O tratamento destes dados pelo TRE-MS dar-se-á estritamente para o cumprimento da finalidade pública e institucional descrita neste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, subseção de Campo Grande, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Grande – MS, _____ de _____ de 20 ____.

[NOME DO PRESIDENTE/JUIZ] TRE-MS (Cessionária)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] Cedente

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA**, Assessor de **Comunicação**, em 23/01/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972493** e o código CRC **90E0C187**.